

**DECRETO N.º 129/VIII**

**INTEGRAÇÃO DA FREGUESIA DA MOITA, CONCELHO DE ALCOBAÇA,  
NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

**Artigo único**

É integrada no Concelho da Marinha Grande a Freguesia da Moita, actualmente pertencente ao Concelho de Alcobaça.

Aprovado em 19 de Abril de 2001

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)